



Ofício n° 099/CED/2.025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Exmo. Senhor Presidente,

O Conselho Estadual de Esporte é um órgão consultivo e deliberativo, criado pela Lei n° 14.367, de 25 de janeiro de 2.008, composto por 21 membros, sendo 10 eleitos pela sociedade civil e 10 indicados por Vossa Excelência, e tendo ainda como membro nato o Presidente da FESPORTE.

Ante o exposto, o Conselho Estadual de Esporte, a pedido de seus membros e por intermédio de seu Presidente, vem a elevada presença de Vossa Excelência solicitar o agendamento de audiência pública para debater o PL./0873/2025, que *"Altera o art. 1° da Lei n° 13.622, de 19 de dezembro de 2005, para vedar a participação de atletas registrados em entidades de administração esportiva nacional ou internacional não sediadas no Estado de Santa Catarina."*, que tramita neste órgão, mais precisamente na Comissão de Esportes e Lazer, para que possamos contribuir com o assunto, sendo esse pertinente a este Colegiado e que necessitam de atenção no momento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT
Presidente do Conselho Estadual de Esporte
[assinado digitalmente]

Exmo. Senhor
JULIO GARCIA
Presidente da ALESC

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 - Capoeiras - Florianópolis -SC
Fones: (48) 3665.6146 – Cep 88070-220 ced@fesporte.sc.gov.br
www.ced.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED)

nesta



Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 - Capoeiras - Florianópolis -SC
Fones: (48) 3665.6146 – Cep 88070-220 ced@fesporte.sc.gov.br
www.ced.sc.gov.br



Código para verificação: **OZ5R503N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT (CPF: 912.XXX.259-XX) em 05/12/2025 às 10:14:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:10 e válido até 13/07/2118 - 13:14:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMjU3NV8yNTc1XzlwMjVFT1o1UjUwM04=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00002575/2025** e o código **OZ5R503N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 099.CED.2025 - PL./0873/2025

De CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTO <ced@fesporte.sc.gov.br>

Data Sex, 2025-12-05 10:26

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (350 KB)

Ofício 099.CED.2025 - Alesc - Solicitação de Audiência Pública.pdf;

Senhor Presidente, bom dia.

Em nome do Presidente do Conselho Estadual de Esporte (CED), Sr. Alexandre Beck Monguilhott, encaminho o ofício nº 099.CED.2025 acerca do PL./0873/2025, que altera o art. 1º da Lei nº 13.622, de 19 de dezembro de 2005, para vedar a participação de atletas registrados em entidades de administração esportiva nacional ou internacional não sediadas no Estado de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--

Atenciosamente,

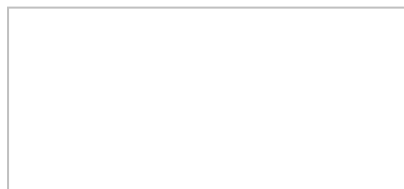
Michel Roberge da Silva

Secretário-Executivo do CED

Alexandre Beck Monguilhott

Presidente do CED

ced@fesporte.sc.gov.br



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.